Publicado no D.O.E nº **13.090**
Em: **22/07/2021**
Página **5**

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.540, DE 19 DE JULHO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Estadual de Previdência Social – CEPS, para o exercício de 2021 e 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 2º da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Previdência Social – CEPS, do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, para os exercícios de 2021 e 2022, conforme discriminação a seguir:

I – Membros indicados pelos Poderes do Estado:
a) Representantes do Poder Executivo:
1.Titular: Maria Antônia Inácio Morais;
2. Suplente: Maria Antônia da Silva Leite.

b) Representantes do Poder Legislativo:
1.Titular: Júlio José da Silva Dourado;
2. Suplente: Raimunda da Silva Taboada.

c) Representantes do Poder Judiciário:
1.Titular: Jacikley da Costa Ribeiro;
2.Suplente: Antônio José de Oliveira Rodrigues.

d) Representantes do Ministério Público:
1. Titular: Reginaldo Luis Pereira Prates;
2. Suplente: Orozino Vilas Boas Benevides.

e) Representantes do Tribunal de Contas:
1. Titular: Vera Monica Lima Lopes de Araújo Bastos;
2. Suplente: Anderson José da Costa Casas.

II - Membros indicados pelos Sindicatos:

a) Representantes dos Segurados Ativos:

1. Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre – SINTEAC:

1.1. Titular: Márcia de Souza Lima;
1.2. Suplente: Rosana Sousa do Nascimento.

2. Sindicato dos Policiais Civis do Acre – SINPOL:

2.1. Titular: Ítalo Ferreira Vasconcelos da Silva;
2.2. Suplente: Francineide Arruda da Cunha.

3. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Acre -SINTESAC:

3.1. Titular: Maria Tarcília Dourado de Oliveira;
3.2. Suplente: Paulo Roberto Beck.

4. Sindicato dos Gestores de Políticas Públicas e Técnicos em Gestão do Acre-SINTEGESP:

4.1. Titular: José Radames Lemos Ribeiro;
4.2. Suplente: José Adailton Cruz Pereira.

b) Representantes dos Segurados Inativos e Pensionistas:

1. Sindicato do Fisco Estadual do Acre – SINDIFISCO:

1.1. Titular: Francisco Edinaldo Vieira;
1.2. Suplente: Carlos Alberto de Farias Lima.

2. Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre – SINTEAC:

2.1. Titular: Oscar Rene Zumaeta Marreta;
2.2. Suplente: Maria Helena Oliveira Araújo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre